

DECRETO Nº 2.870, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.472, de 11 de outubro de 2017, que institui o Programa Municipal de Voluntariado, nas partes que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O [Decreto nº 1.472, de 11 de outubro de 2017](#), que institui o Programa de Voluntariado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública ou à instituição privada sem fins lucrativos, que objetive o benefício, o desenvolvimento e a transformação social, mediante engajamento e participação do cidadão, com os seguintes objetivos:

I - cívicos, culturais, educacionais, científicos, esportivos e ambientais;

II - de proteção e bem-estar animal;

III - de saúde, de assistência social, de defesa de direitos, recreativos e de interesse público.

Parágrafo único. Incluem-se entre as atividades de proteção e bem-estar animal citada no inciso II do *caput* deste artigo, as ações relacionadas a:

I - campanhas e ações de vacinação, identificação e microchipagem;

II - programas de castração;

III - feiras e programas de adoção de animais domésticos e domesticados;

IV - ações educativas:

a) sobre proteção animal e guarda responsável;

b) da fauna silvestre;

V - apoio a programas, projetos e ações de acolhimento, manejo, atendimento e cuidado de animais domésticos em situação de vulnerabilidade, risco ou abandono.

.....
.....

Art. 10.

.....

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o chamamento de voluntários realizado por meio de *link* eletrônico específico, criado e divulgado pela pasta interessada, para atender, temporariamente, às suas demandas e atividades essenciais. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Secretária Executiva de Proteção e
Bem-Estar Animal
Ato nº 710-DSG

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.907, de 4/3/2026](#)